



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 34/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E HELIO MITSUO TEZUKA KINNO, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 – PROCESSO Nº 241/2017.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA** e de outro lado **HELIO MITSUO TEZUKA KINNO**, brasileiro, portador do RG nº 8.866.858 SSP e CPF sob nº 799.832.358-20, residente a Rua Tenente José Púlblio Ribeiro, nº 388, Centro, Miracatu/SP, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 57/2017, referente locação de imóvel localizado na Rua Heitor Bertacin nº 110, Centro, Miracatu/SP, para instalação do CIRETRAN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Transportes, através do Comunicado Interno nº 124/2021, manifestação do Proprietário no Ofício nº 027/21 e Parecer Jurídico nº 176/2021, o contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo **início em 20/08/2021 e término em 20/08/2022**. A locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Miracatu/SP, 23 de julho de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Helio Mitsuo Tezuka Kinno
RG nº 8.866.858 SSP e CPF nº
799.832.358-20

Moyses Sikorski Filho
Dir. Transportes
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____